



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ nº 08.492.795/0001-04
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder executivo referente ao exercícios de 2012 e 2013, julgadas em 12 de Junho de 2024, e a necessidade de publicação deste decreto legislativo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O plenário da Câmara Municipal, na 16ª Sessão Ordinária de 2024, por unanimidade, aprovou as contas do Executivo Municipal referente aos exercícios financeiros de 2012 e 2013, de responsabilidade do ex-chefe do executivo municipal, o senhor Leonardo da Silva Oliveira, rejeitando assim, as decisões nº 046/2022 do TCE/RN (Processo nº 6201/2013) Acórdão nº 112/2022 do TCE/RN (Processo nº 6026/2014) do Tribunal de Contas do Estado – TC, que julgaram DESAFAVORÁVEL À APROVAÇÃO das contas relativas aos referidos exercícios de 2012 e 2013.

I – Ficam REJEITADOS, por 11 (onze) votos, os Relatórios Anuais das contas do Poder Executivo relativos ao exercícios financeiros de 2012 e 2013, rejeitando as decisões nº 046/2022 do TCE/RN (Processo nº 6201/2013) Acórdão nº 112/2022 do TCE/RN (Processo nº 6026/2014)

Art. 2º - Considerando a inexistência de publicidade do decreto legislativo de desaprovação das contas do exercício financeiro de 2012 e 2013, torna-se necessária a publicação atual do presente decreto para garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da transparência.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ipanguaçu, 24 de junho de 2024.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal